

# EMPREENDER NO ALTO TÂMEGA



## Concurso de Ideias

3ª Edição

Maio 2021



REGULAMENTO DO CONCURSO

## ÍNDICE

ARTIGO 1.º - ENQUADRAMENTO	3
ARTIGO 2.º - OBJETIVOS	3
ARTIGO 3.º - DESTINATÁRIOS	4
ARTIGO 4.º - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	4
ARTIGO 5.º - CALENDÁRIO DO CONCURSO	4
ARTIGO 6.º - CANDIDATURAS À FASE 1	5
ARTIGO 7.º CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FASE 1	5
ARTIGO 8.º - FASE 2 DE AVALIAÇÃO	6
ARTIGO 9.º - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FASE 2	7
ARTIGO 10.º - CONSTITUIÇÃO DO JÚRI	7
ARTIGO 11.º - PRÉMIOS	8
ARTIGO 12.º - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	8
ARTIGO 13.º - DESISTÊNCIA	9
ARTIGO 14.º - CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO INTELECTUAL	9
ARTIGO 15.º - DISPOSIÇÕES FINAIS	9
ANEXO I – FORMULÁRIO DE CANDIDATURA	10
ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FASE 2	12
	2



## Artigo 1.º - ENQUADRAMENTO

1. O Concurso de Ideias “Empreender no Alto Tâmega” é uma das componentes do “Programa de atração e fixação de empreendedores no Alto Tâmega”, tendo como finalidade promover ativamente a conceção e implementação de iniciativas empreendedoras no Alto Tâmega, que contribuam para o desenvolvimento deste território.
2. O Concurso de Ideias “Empreender no Alto Tâmega” é uma iniciativa da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega, em parceria com a EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA.
3. O concurso “Empreender no Alto Tâmega” tem como território de abrangência os municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar.

## Artigo 2.º - OBJETIVOS

1. O Concurso de Ideias “Empreender no Alto Tâmega” tem como objetivo promover ativamente a conceção e implementação com sucesso de iniciativas empreendedoras no Alto Tâmega, que contribuam ativamente para o desenvolvimento do território.
2. Enquanto objetivos específicos do concurso identificam-se os seguintes:
  - a) Apoiar o desenvolvimento de ideias de negócio e negócios em fase de arranque, em particular nos setores considerados estratégicos para a região, a saber: Turismo (água, saúde e bem-estar) e Agroalimentar/Florestal;
  - b) Fixar população jovem qualificada no Alto Tâmega, atenuando a tendência atual de declínio e envelhecimento demográfico;
  - c) Disseminar o Alto Tâmega enquanto região que apoia e promove o espírito empresarial.
  - d) Auxiliar as microempresas da região, a adaptarem-se aos novos desafios decorrentes da situação pandémica provocada pelo vírus SARS-CoV-2.

### Artigo 3.º - DESTINATÁRIOS

1. Podem candidatar-se ao concurso todos os cidadãos, maiores de idade, de forma individual ou em grupo, com qualificação igual ou superior ao 12.º ano de escolaridade, em qualquer situação profissional, que pretendam explorar uma ideia de negócio no Alto Tâmega.
2. Podem candidatar-se ao concurso, pessoas coletivas com fins lucrativos cuja atividade económica se insira nos setores discriminados, na alínea a) do artigo 2.º.
3. Não poderão candidatar-se ao presente concurso:
  - a) Pessoas pertencentes aos quadros de pessoal e órgãos sociais da entidade promotora e das entidades parceiras;
  - b) Todos os parentes e afins, em linha direta dos membros do Júri.

### Artigo 4.º - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. As ideias candidatas deverão cumprir, as seguintes condições:
  - a) Visar a constituição de negócios por pessoas singulares ou o desenvolvimento de novas áreas de negócios para pessoas coletivas com fins lucrativos, com manifesto interesse e potencial para o desenvolvimento e valorização económica da região;
  - b) Incidir sobre o território do Alto Tâmega, devendo a sede da empresa a criar ou criada estar localizada num dos seis municípios da região;
  - c) Promover a criação de emprego qualificado e de valor na região.
2. Serão excluídas do concurso as candidaturas que não cumpram as condições de participação anteriormente referidas, incluindo aquelas cuja entrega de elementos seja feita fora dos prazos indicados no artigo 5.º do presente Regulamento.

### Artigo 5.º - CALENDÁRIO DO CONCURSO

1. O concurso encontra-se estruturado em 2 (duas) fases:
  - a) Fase 1 – Apresentação de candidaturas, até 30 de junho de 2021;
  - b) Avaliação das candidaturas e entrevistas aos candidatos – de 1 a 10 de julho;
  - c) Divulgação dos resultados das candidaturas aceites, até 31 de julho de 2021;
  - d) Programa de capacitação, de 4 de setembro a 16 de outubro de 2021;

- e) Fase 2 – Apresentação dos Planos de Negócio, até 13 de novembro de 2021;
  - f) Divulgação dos vencedores, até 30 de novembro de 2021.
2. Apenas os projetos selecionados na Fase 1 e, que passem pelo programa de capacitação, poderão participar na Fase 2 de avaliação, de acordo com os artigos seguintes do Regulamento.
  3. Não são consideradas candidaturas submetidas após as datas definidas no número 1 do presente artigo.

#### Artigo 6.º - CANDIDATURAS À FASE 1

1. A apresentação de candidaturas é feita em exclusivo através do formulário online, criado para o efeito.
2. O formulário de inscrição encontra-se disponível no site da CIM AT ([www.cimat.pt](http://www.cimat.pt)).
3. O formulário de candidatura contempla os seguintes campos: [A] Promotor [B] Dados do Projeto, [C] Equipa e [4] Declaração de Compromisso. No Anexo I é apresentado o modelo da Ficha de Inscrição.
4. A não submissão da candidatura dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 5.º, invalida a participação no concurso.

#### Artigo 7.º CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FASE 1

1. O Júri do concurso selecionará até 20 ideias para passar à fase seguinte do concurso, que se materializa no programa de capacitação.
2. A seleção dos referidos projetos é feita com base nos seguintes critérios:
  - a. Potencial de impacto económico no território abrangido (30%)
  - b. Carácter inovador e diferenciador da ideia (20%)
  - c. Viabilidade e sustentabilidade (25%)
  - d. Experiência da equipa (25%)
3. Cada critério é pontuado de 1 a 5, sendo 1 o valor mais baixo e 5 o valor mais elevado, aplicando-se a seguinte fórmula de cálculo:

$$PG = (0,30 \times a) + (0,20 \times b) + (0,25 \times c) + (0,25 \times d)$$

Em que PG corresponde à pontuação global e as letras “a”, “b”, “c”, “d” aos critérios apresentados no número 1, do presente artigo.

4. Será atribuída uma valorização de 25 pontos percentuais caso o projeto incida sobre uma das duas temáticas tidas como prioritárias para a região do Alto Tâmega, conforme definido na alínea a), do número 2, do artigo 2.º.
5. Após avaliação de todas as candidaturas serão admitidos os primeiros 20 projetos com pontuação mais elevada.
6. Em caso de empate, a data de submissão da candidatura é utilizada como critério, sendo selecionado o projeto cuja data de submissão esteja mais próxima da data de abertura do concurso.

#### Artigo 8.º - FASE 2 DE AVALIAÇÃO

1. Os empreendedores cujos projetos tenham sido selecionados na Fase 1 têm acesso a um programa de capacitação e a reuniões de trabalho individuais, para aperfeiçoamento e desenvolvimento das ideias. Para além dos conteúdos programáticos, as sessões incluem a discussão de experiências e a partilha de boas práticas, junto de um conjunto de mentores e especialistas. O formato, o local e a data destas sessões são divulgados pela CIM AT, após a conclusão da Fase 1 de avaliação.
2. A participação nestas sessões não é obrigatória, todavia a assiduidade dos promotores é considerada como critério no processo de avaliação da Fase 2.
3. Para a avaliação da Fase 2, os concorrentes devem apresentar os seguintes elementos:
  - a. Plano de Negócios (com modelo a disponibilizar no final da Fase 1);
  - b. Uma síntese do projeto, em formato audiovisual, com duração máxima de 3 minutos.
4. A não apresentação de algum dos dois elementos referidos no número anterior, levará à exclusão do projeto a concurso.
5. O Plano de Negócios deverá ser apresentado em Português.
6. Os elementos solicitados devem ser enviados por correio eletrónico, para o endereço [empreendedorismo@cimat.pt](mailto:empreendedorismo@cimat.pt)
7. Os concorrentes poderão ser convidados a apresentar o seu projeto num evento público, em formato a definir.

## Artigo 9.º - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FASE 2

1. Constituem critérios de avaliação dos projetos apresentados na Fase 2, os seguintes:
  - a. Impacto potencial na valorização económica da região (25%);
  - b. Carácter inovador e diferenciador do projeto (25%);
  - c. Operacionalização, exequibilidade e sustentabilidade do projeto (25%);
  - d. Capacidade de execução e experiência da equipa (15%);
  - e. Clareza e qualidade da apresentação e assiduidade no programa de capacitação (10%).
2. Cada critério é pontuado de 1 a 5, sendo 1 o valor mais baixo e 5 o valor mais elevado, aplicando-se a seguinte fórmula de cálculo:

$$PG = (0,25 \times a) + (0,25 \times b) + (0,25 \times c) + (0,15 \times d) + (0,10 \times e)$$

Em que PG corresponde à pontuação global e as letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e” aos critérios apresentados no número 1, do presente artigo.

3. É atribuída uma valorização de 25 pontos percentuais, caso o projeto incida sobre uma das áreas temáticas tidas como prioritárias para a região do Alto Tâmega, conforme o disposto na alínea a), do número 2, do artigo 2.º.
4. O Anexo II apresenta a grelha de avaliação detalhada.

## Artigo 10.º - CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

1. A avaliação das candidaturas é realizada por um Júri formado por elementos com experiência em projetos nas áreas do desenvolvimento regional, apoio e desenvolvimento empresarial, inovação e empreendedorismo.
2. O Júri é composto por cinco elementos.
3. O comité de Júris é presidido por um representante da CIM AT e integrará um representante de cada uma das entidades que participam no presente Concurso, a saber: Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega, EHATB - Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA e Partnia Unipessal, Lda.
4. É da responsabilidade do Júri:
  - a. Garantir o rigor e a transparência na avaliação das candidaturas;

- b. Selecionar os projetos que avançam para o Programa de Capacitação da Fase 1;
  - c. Eleger os projetos vencedores da Fase 2 do concurso;
  - d. Decidir sobre a atribuição de menções honrosas (caso se justifique).
5. A decisão do Júri é soberana e não admite recurso.

#### Artigo 11.º - PRÉMIOS

1. Os prémios atribuídos pelo Júri distinguem os concorrentes que apresentam projetos com potencial impacto na valorização económica do território e considerável exequibilidade e operacionalização.
2. Após conclusão do Programa de Capacitação, são premiados 3 vencedores, sendo atribuído a cada um:
  - a. Acompanhamento do projeto de negócio por uma das seguintes entidades: Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega, EHATB - Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, Aquavalor ou Agrovalor, em concordância com o setor de aplicação do projeto;
  - b. Networking favorável à implementação/desenvolvimento do negócio;
  - c. Disponibilização de um espaço de trabalho, durante 6 meses, no Cowork da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega.
3. O Júri poderá ainda atribuir menções honrosas (sem direito a prémio), caso assim o entenda.
4. O Júri reserva o direito de não atribuir os prémios previstos, caso considere que as candidaturas apresentadas não satisfazem os critérios fixados neste Regulamento.

#### Artigo 12.º - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. Os resultados da 1.ª fase de apreciação do Júri são comunicados aos participantes, via e-mail, e divulgados na página da internet da CIM AT ([www.cimat.pt](http://www.cimat.pt)).
2. Os resultados da 2.ª fase de apreciação do Júri são comunicados aos participantes e divulgados no evento “Gala do Empreendedorismo e das Empresas do Alto Tâmega”.
3. Na eventualidade de algum constrangimento ou impossibilidade de realização do evento referido no número anterior, tendo em consideração o contexto pandémico mundial, os resultados serão comunicados aos concorrentes, via e-mail.



4. Poderá ser realizada uma sessão pública focada na temática do empreendedorismo, onde os diferentes candidatos são convidados a apresentar as suas ideias.

#### Artigo 13.º - DESISTÊNCIA

1. Caso os concorrentes desistam no decorrer do processo de candidatura e seleção, devem comunicar esse fato por escrito, por correio eletrónico ([empreendedorismo@cimat.pt](mailto:empreendedorismo@cimat.pt)).
2. Caso se verifique a desistência de algum concorrente, o Júri poderá reintegrar outros concorrentes, seguindo a lista de ordenação obtida pela aplicação dos critérios e da fórmula explanada no número 3, do artigo 7.º.

#### Artigo 14.º - CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO INTELECTUAL

1. Os participantes são responsáveis por garantir, junto das entidades apropriadas, que a propriedade intelectual que utilizam ou venham a utilizar nos seus projetos, está protegida pelos instrumentos legais apropriados.
2. Os participantes são também responsáveis por determinar atempadamente se a tecnologia, invenção ou outra forma de propriedade intelectual que pretendam utilizar nos seus projetos é propriedade de outrem, e comunicar tal facto à CIM AT.
3. A CIM AT garante a confidencialidade de todas as candidaturas durante todo o processo, sendo as informações utilizadas somente para os fins definidos no presente Regulamento.

#### Artigo 15.º - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A participação no Concurso de Ideias “Empreender no Alto Tâmega” implica a aceitação integral dos termos e condições do presente Regulamento.
2. Qualquer dúvida ou pedido de informação sobre o presente concurso deve ser dirigida a [empreendedorismo@cimat.pt](mailto:empreendedorismo@cimat.pt).
3. Qualquer esclarecimento dado pela entidade promotora sobre o presente Regulamento terá um carácter vinculativo.

## Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO

A. Promotor	
Nome/Designação	
E-mail	
Telefone	
Concelho de Residência/Sede	
É empresa constituída?	[ ] SIM [ ] NÃO
NIF	
Data de constituição	

A.1. Promotor Titular	
Nome	
Habilitações Académicas	[ ] 12.º ano [ ] Licenciatura [ ] Mestrado [ ] Doutoramento
Área de formação	
Já alguma vez participou em algum concurso de ideias?	[ ] Sim [ ] Não

B. Dados do Projeto	
Designação da Ideia	
Breve descrição da ideia (máximo 1000 carateres)	
Vendo o quê? (máximo 500 carateres)	
A quem? (máximo 500 carateres)	
A minha ideia é inovadora/ diferenciadora porque? (máximo 500 carateres)	
Qual o impacto no território do Alto Tâmega? (máximo 500 carateres)	



C. Equipa	
Descrição da equipa <i>(máximo 1500 carateres)</i>	
Motivação para desenvolver o projeto <i>(máximo 1000 carateres)</i>	

D. Declaração de Compromisso	
Ao submeter a presente candidatura, declaro sob compromisso de honra que tomei conhecimento a respeito de todos os pontos constantes dos termos e condições do concurso “Empreender no Alto Tâmega”.	[ ]

## Anexo II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FASE 2

Critérios de avaliação da Fase 2	
Impacto potencial na valorização económica da região	25
Criação de emprego	10
Criação de emprego qualificado	5
Potencial de crescimento	10
Carácter inovador e diferenciador do projeto	25
Grau de inovação da ideia proposta	10
Necessidade de mercado correspondente	10
Modelo de negócio previsto	5
Operacionalização, exequibilidade e sustentabilidade do projeto	25
Grau de maturidade do projeto	15
Plano de investimento, financiamento e exploração prevista	10
Maios necessários para a sua operacionalização	5
Capacidade de execução e experiência da equipa	15
Competências da equipa técnica	10
Experiência no desenvolvimento e implementação de iniciativas empreendedoras	5
Clareza e qualidade da apresentação e assiduidade no programa de Capacitação	10
Clareza dos conteúdos apresentados	5
Assiduidade no programa de capacitação	5
Total	100